



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8

Outros



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM OBJETIVO DE PROCEDER A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Aos Dezesete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025) Segunda-Feira, às 8:30 hs (oito horas e trinta minutos), no plenário da Câmara Municipal de Ibirataia Estado da Bahia, "Casa Agenor Gonçalves Meira", com sede na Praça 10 de Novembro nº 07, em cumprimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reuniram-se os representantes do Poder Executivo Municipal, membros da controladoria municipal, do setor de contabilidade e representando a empresa ECONTAP Sr. Felipe Matos, perante ao Legislativo Municipal, representado por presidente, o Sr. ANTONIO SANTOS DE JESUS, bem como os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e demais presentes, com a finalidade de proceder a demonstração dos resultados apurados na avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2024. Declarado aberta a reunião saudando a todos de logo fora explicando aos presentes quais os objetivos daquela audiência pública, dizendo em síntese que se tratava de uma obrigatoriedade da lei de fazer a demonstração e avaliação das metas fiscais no quadrimestre em questão. Em ato continuo o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Contador Felipe Matos representando a empresa ECONTAP, juntamente com todos os membros do Poder Executivo onde juntos procederam a apresentação, demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Terceiro quadrimestre de 2024. Na oportunidade, mais uma vez pediu a todos os presentes que poderiam se manifestar livremente quanto as dúvidas da apresentação, contudo, para melhor fluir a apresentação recomendou que se desejassem poderiam fazer anotações das dúvidas que ao final dedicaria um tempo exclusivamente para tirar as dúvidas e fazer outros esclarecimentos. Após este momento foi feita toda apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais para o Terceiro quadrimestre de 2024 conforme peças anexas à presente ata. Houve a composição dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária RREO e o Relatório de Gestão Fiscal RGF. Os mesmos passaram a integrar a presente Ata, apresentando os números apurados, sendo as Receitas Correntes e de Capital apurada até o Terceiros Quadrimestre de 2024 no valor de **R\$ 107.522.926,39** (Cento e Sete Milhões, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos). Referente às Despesas correntes e de capital foram acumulados até o terceiro Quadrimestre de 2024 o montante de **R\$ 110.113.054,01** (Cento e Dez Milhões, Cento e Treze Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Um Centavo). Em se tratando de RCL (Receita Corrente Líquida), entende-se que a mesma é o somatório das subtraídas das receitas de capital e das deduções do FUNDEB. Ela é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores. Foi verificado o valor da RCL para Limites de Endividamento em 31 de Dezembro de 2024 o valor de **R\$ 100.583.092,18** (Cem Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Noventa e Dois Reais e Dezoito Centavos). A RCL para Limites da Despesa com Pessoal foi de **R\$ 98.600.644,18** (Noventa e Oito Milhões, Seiscentos Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos). A despesa com pessoal conforme previs-

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

ta no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o índice de **43,25%** (quarenta e três vírgula vinte e cinco por cento) no quadrimestre em questão. Os gastos com a Saúde conforme previsto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o valor de **R\$ 7.962.189,68** (Sete Milhões, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) correspondendo ao índice de **16,40%** (dezesseis vírgula quarenta por cento), ou seja, a receita apurada até o mês de **Dezembro** foi no valor de **R\$ 48.544.453,16** (Quarenta e Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos). Referente às despesas com **Educação**, o contador explicou que os municípios deverão aplicar no mínimo **25%** (vinte e cinco por cento) da sua receita própria em gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino. O valor da receita líquida resultante de impostos até o mês de Dezembro do Terceiro Quadrimestre 2024 foi no valor de **R\$ 51.929.657,44** (Cinquenta e Um Milhões, Novecentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e o valor aplicado foi de **R\$ 13.524.834,98** (Treze Milhões, Quinhentos e Vinte Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Novecentos e oito Centavos) o que corresponde a **26,04%** (vinte e seis vírgula zero quatro por cento) do valor utilizado. Tendo em vista o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, ou seja, o FUNDEB, entende-se que pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos são destinados tão somente para pagarem a remuneração dos profissionais do magistério e da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Foi apurada uma receita até o mês de Dezembro de 2024 no valor de **R\$ 30.701.216,86** (Trinta Milhões, Setecentos e Um Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Seis Centavos) e foi aplicado o valor de **R\$ 25.828.774,59** (Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Ainda foi tratado a respeito do que vem a ser o RESULTADO PRIMÁRIO que por sua vez é o indicativo dos níveis de gastos orçamentários do município de acordo a ver se os mesmos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se porventura as receitas fixas são realmente capazes de suportar as despesas fixas. Até o Terceiro Quadrimestre de 2024 o resultado primário foi dado no valor de **R\$ 856.367,80** (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos). Em seguida foi explicado de maneira clara e objetiva o que vem a ser a DÍVIDA CONSOLIDADA que nada mais é do que o montante atual apurado sem duplicidade das obrigações financeiras, de forma incluir o total das dívidas de natureza mobiliária contratual, dos precatórios judiciais posteriores a 5 de maio de 2000 que não foram pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Foi apresentada uma tabela da Dívida Consolidada Bruta no Terceiro Quadrimestre de 2024 no valor de **R\$ 60.752.516,97** (Sessenta Milhões, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Noventa e Sete Centavos), de forma a discriminar o valor do ativo disponível e dos restos a pagar processados e da dívida líquida. Não menos importante houve ainda a definição de RESULTADO NOMINAL que é a representação da variação entre os dois períodos do saldo da dívida fiscal líquida o resultado nominal em 31 de Dezembro de 2024, que

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

se deu no valor de **R\$ 2.173.061,95** (Dois Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) conforme mostram os gráficos em anexo, ao final da apresentação fora franqueada a palavra aos presentes para quem desejasse se manifestar. Assim, não havendo mais nada a tratar o contador passou a palavra para o presidente da Comissão de Finanças e orçamentos, que por sua vez disponibilizou os dados para maiores consultas presentes no site do portal do município e no site do TCM Bahia. Em seguida o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada por todos os presentes que assim desejarem.

Ibirataia-Ba, 13 de Fevereiro de 2024.

Gustavo da Silva Brandão

Elipio Matar dos Santos

Rafaela Infante de Oliveira

Alma No. Jr. Jr.

Beatriz Silva Rodrigues

VERONICA DOS SANTOS

Hueneris Jesus Ribeiro

Elisane Reis Morgado

Thaís Vazimoto dos Santos

Juliana Ramos de Gra. Santos

Almirão Silva dos Santos

Sueli da Silva Massaranduba

Lenora Santana Del. Rei

Almirão,

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000